



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REPARO ACARTONADO E FORRO PVC.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) para prestação de serviço comum.

CONSIDERANDO que a empresa: **IRIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ: 26.964.255/0001-68** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **IRIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ: 26.964.255/0001-68**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: 1.100,00 (mil e cem reais), para a prestação de serviço de reparo acartonado e forro PVC, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**15.1501.08.241.0120.3050.339039
MANUTENÇÃO DO F.M.D.I.**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal